

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
LEILÃO Nº 02/2025 – DETRAN|ES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-V62HP

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto 5.592-R/2024, do Decreto 1.110-R/2002 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de **LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025–DETRAN|ES**, na modalidade on-line, a ser realizado com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, EM MODO DE DISPUTA ABERTO**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo, Fernanda Carvalho de Sousa Braumer, nº funcional 3005658, designada pela IS-P nº 494, de 06 de setembro de 2024, de acordo com as regras e especificações deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos classificados como CONSERVADOS, aptos à circulação, removidos ou apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, atualmente sob a guarda do DETRAN|ES, conforme relação constante em anexo, com suas respectivas descrições, valores de avaliação e preços mínimos de arrematação.

1.2 - Os bens mencionados no anexo do presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo o DETRANES, tampouco ao Leiloeiro a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens que são objeto do leilão.

1.2.1 - A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.3 - As eventuais imagens relacionadas ao lote, visualizadas no Sistema de Leilão Eletrônico, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não darão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.



1.4 - A descrição do lote sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

1.5 - A licitação será em lote único, conforme tabela constante no anexo deste Edital.

1.6 - Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas ao lote, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino dos bens licitados.

1.6.1 - O arrematante é responsável pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.7 - O cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em lei ou regulamento próprio, inerente ao uso, consumo, industrialização ou à comercialização dos produtos, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como, certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos, ou qualquer outra, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade ao Órgão promotor do certame ou tampouco Leiloeiro.

1.8 - Os valores mínimos admitidos para cada lote para o presente leilão são os que constam no anexos I e II deste Edital.

1.9 - O modo de disputa será o **ABERTO**.

1.10 - O leilão será julgado sob o critério do **MAIOR LANCE**.

1.11 - DETRAN|ES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, excluir o lote e alterar a classificação dos bens do Leilão, até o início do certame.

1.12 - O leilão será cometido a Servidora Estadual Fernanda Carvalho de Souza Braumer, nº funcional 3005658, designada para exercer a função de Leiloeira Administrativa pela Portaria nº designada pela IS-P nº 494/2024.

1.13 - Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo ao leiloeiro nem à Administração Pública vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser



constatado posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados.

1.14 - Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.15 - O acesso ao leilão e à oferta de lances serão realizados exclusivamente por meio do site www.liderleiloes.com.br, no qual também ficarão disponíveis as fotos dos bens, sendo recomendado ao arrematante visitar e vistoriar os bens.

1.16 - Pessoas físicas não poderão ofertar lances.

1.17 - Somente pessoas jurídicas que comprovarem atividade no ramo de siderurgia ou reciclagem de material ferroso, poderão ofertar lances para o lote único.

2 - DO HORÁRIO, DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - Data de início dos lances on-line: 06/11/2025.

2.2 - Data de abertura da sessão: 27/11/2025 (anexo I) e 28/11/2025 (anexo II).

2.3 - Horário: das 10:00h às 17:00h.

2.4 - Poderão os interessados oferecer lances por meio do site, devendo proceder ao cadastramento junto ao mesmo, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da primeira sessão pública do leilão, estando ciente das normas por ele impostas.

2.5 - A partir da publicação do leilão e após estar devidamente apto a participar por meio do sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens, objeto deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados.

3.1.1 - Local: Pátio Central do DETRAN|ES, situado à Rua A, sem número, Campinho da Serra I, Serra/ES, CEP: 29178-072.

3.1.2 - Dias para visitação: de 17/11/2025 a 19/11/2025, e de 24/11/2025 a 26/11/2025, mediante agendamento prévio, cuja solicitação deverá ser encaminhada

à Coordenação de Leilões de Veículos do DETRAN|ES, exclusivamente, por meio de mensagem endereçada para o e-mail operacional@liderleiloes.com.br.

3.1.3 - Horário de visitação: das 09h às 12h e de 13:00 às 17:00 h.

3.2 - Não será permitida a permanência de nenhum visitante após o horário estabelecido no item anterior.

3.3 - Para mais informações sobre os lotes, os interessados podem entrar em contato por meio de mensagem endereçada para o e-mail operacional@liderleiloes.com.br.

3.4 - É do interesse do candidato à arrematação a visitação. Dessa forma, entende-se que dúvidas quanto ao estado do bem serão sanadas ao visitar o lote pessoalmente.

3.5 - Sem detrimento da presunção de conhecimento, pelos licitantes, do estado dos bens objeto do leilão, caso haja contestação, divergências ou petições quanto ao estado do bem/veículo/sucata/diversos, devem ser enviadas para o e-mail clv@detran.es.gov.br, não sendo aceitos questionamentos via Whatsapp ou telefone.

3.6 - Para acesso, visitação e retirada dos bens, será obrigatório e de responsabilidade dos licitantes (e sua equipe) utilizar vestimenta e equipamento de segurança adequados às normas dos locais de retirada dos bens e outros porventura também necessários.

4 - DO ESTADO DO LOTE

4.1 - EM CASO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS:

4.1.1 - caberá ao arrematante não fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), além das necessárias a transferência, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

4.1.2 - por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, procedera vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo DETRAN.

4.1.3 - quitar os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação ao Código de Trânsito Brasileiro e às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.



4.1.4 - dos veículos sem o primeiro emplacamento, emplacar obrigatoriamente no DETRAN|ES. A responsabilidade de posterior revisão técnica dos sistemas, componentes e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

4.1.5 - a responsabilidade pela multa por não transferir a propriedade do veículo no prazo previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Leilão, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em meio digital, em formato “PDF”, e enviadas para a Coordenação de Leilão de Veículos – CLV, por meio do sistema e-Docs.

5.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras, <https://compras.es.gov.br>, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 - As impugnações e documentos correlatos apresentados pelo impugnante deverão ser assinados eletronicamente, mediante uso de assinatura digital juridicamente válida, como ICP Brasil, assinatura pelo e-Docs e GovBR.

5.5 - As impugnações enviadas em nome de pessoa jurídica deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social ou procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

5.6 - As impugnações apresentadas fora do prazo legal, apócrifas, sem qualificação e contatos da impugnante e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado não serão conhecidas.

5.7 - Julgada procedente a impugnação, a decisão será registrada diretamente no site. Caso a impugnação seja julgada improcedente, o Leiloeiro comunicará a decisão diretamente ao impugnante, dando seguimento ao Leilão.

5.8 - Acolhida a impugnação contra o Edital, não sendo hipótese de anulação ou revogação da licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

5.9 - Não sendo acolhida a impugnação contra o Edital, seu julgamento deverá ser ratificado pela Autoridade Competente.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente leilão:

6.2 - I. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS;

6.3 - II. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS;

6.4 - DA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA:

6.4.1 - Cadastro: O cadastro no sistema de realização do leilão deverá ser realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da sessão pública do leilão, não sendo garantida a participação do licitante que não se cadastrar nesse prazo. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema www.liderleiloes.com.br, e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro Administrativo.

6.4.2 - O Leiloeiro deverá proceder à conferência da documentação enviada, para averiguação de possíveis restrições; e então proceder à liberação ou não liberação do usuário, para participar do Leilão, sem prejuízo das responsabilidades do licitante quanto às condições de participação descritas no Edital.

6.4.3 - O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do login e senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, por meio do site. O cadastro poderá ser feito pelo site do leilão, bem como a solicitação de recuperação de login e senha.

6.4.4 - Os usuários deverão, após a aprovação de seu cadastro, acessar a guia do leilão no site, ler e aceitar as regras específicas do Leilão.

6.4.5 - Caso necessário, o arrematante interessado poderá solicitar informativo de passo a passo sobre o funcionamento de cadastro e participação por meio de lances on-line.

6.4.6 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações

inerentes ao Sistema de Leilão Eletrônico, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.5 - Os lances são irrevogáveis, não sendo possível seu cancelamento, salvo em exceções solicitadas em até 48 horas antes da data do leilão, pelo e-mail clv@detran.es.gov.br, podendo o cadastro do interessado ser bloqueado.

6.6 - Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2 - Os menores de 18 (dezoito) anos, com exceção dos emancipados;

6.6.3 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.6.4 - Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.6.7 - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8 - Não poderá disputar, direta ou indiretamente, na licitação, servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade promotora do leilão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual

6.6.9 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6.10 - Para fins de participação no leilão, consideram-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

6.6.11 - Pessoa Física.

7 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1 - Os bens serão leiloados no dia e na hora determinada neste Edital.

7.2 - Os interessados poderão efetuar lances on-line por meio do site www.liderleiloes.com.br.

7.3 - A partir do horário de encerramento do leilão, inicia-se o processo de fechamento dos lotes disponíveis. Este encerramento é conduzido por cronômetros regressivos, começando com o cronômetro regressivo "ABERTO", seguido pelas fases "DOU-LHE 1", "DOU-LHE 2" e "HOMOLOGANDO". Se um lance é ofertado durante os cronômetros regressivos "DOU-LHE 1" ou "DOU-LHE 2", a contagem regressiva é reiniciada, retornando à fase "DOU-LHE 1" e assim sucessivamente. Finalmente, durante o cronômetro "HOMOLOGANDO", a disputa é compilada e, em seguida, o lote é oficialmente fechado.

7.4 - O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

7.5 - O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem/lote ("preço de reserva" ou "valor mínimo de venda").

7.6 - O valor mínimo de venda do bem ("preço de reserva" ou "valor mínimo de venda") deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

7.7 - Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem ("preço de reserva" ou "valor mínimo de venda").

7.8 - LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.9 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, conforme art. 30 do Decreto 5.592-R/2024.

7.10 - Caso a desconexão do sistema de leilão persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme parágrafo único do art. 30 do Decreto 5.592-R/2024.

7.11 - O leilão se encerra após o término dos lotes em disputa.

7.12 - Os lotes que não obtiver licitantes na primeira chamada poderão ser reabertos em uma segunda chamada, no dia 01/12/2025, das 10 horas até às 17 horas.

7.13 - O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Sistema de Leilão Eletrônico, assumindo como verídicos e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema de Leilão Eletrônico ou por sua desconexão.

7.14 - No caso de desconexão do Leiloeiro com o Sistema de Leilão Eletrônico, no decorrer da etapa de lances, e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15 - Não caberá responsabilidade DETRAN|ES ou ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

8 - DOS LANCES

8.1 - Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica.

8.2 - A partir da data da publicação deste Edital e após estar devidamente apto a participar por meio do sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.



8.3 - Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8.4 - A abertura da sessão pública se dará com a verificação da situação cadastral da pessoa física ou jurídica, além da verificação de eventuais impossibilidades decorrentes de restrição ao direito de participação em licitações na data e hora previstas no item 2.3 e 2.4 deste Edital.

8.4.1 - As verificações se processarão mediante consulta a sistemas informatizados específicos, sem prejuízo de posterior conferência e exigência de documentação dos arrematantes, antes da entrega dos bens, conforme estabelecido no item 9.4. deste Edital.

8.4.2 - Será desclassificada a proposta:

8.4.2.1 - De pessoa jurídica que, no dia de abertura da sessão pública:

(a) esteja com situação cadastral no CNPJ enquadrada como inapta, suspensa, nula ou baixada; ou

(b) possua sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) da Controladoria-Geral da União (CGU) que a impeça de licitar ou contratar com o órgão promotor da presente licitação, conforme dispõe o item 6.4.3.

8.5 - No dia de abertura da sessão pública serão verificadas, por meio eletrônico, as situações tratadas no item 8.4.2.

8.6 - É de exclusiva responsabilidade do licitante:

8.6.1 - Verificar, confirmar e acompanhar junto ao órgão sancionador e à CGU, previamente à data fixada neste edital para a abertura da sessão pública, o efetivo cancelamento ou alteração de registro de sanção no CEIS, em virtude de eventual decisão administrativa ou judicial, sob pena de ter suas propostas desclassificadas, nos termos do item 8.4.2, incumbindo-lhe requerer e solicitar junto ao órgão sancionador ou à CGU a atualização dos registros, não cabendo ao interessado qualquer reclamação posterior decorrente da manutenção indevida da sanção nos cadastros mencionados, mesmo que realizado o requerimento ou a solicitação;

8.6.2 - Verificar, providenciar e confirmar junto ao setor competente, previamente à data fixada neste edital para a abertura da sessão pública, a efetiva atualização cadastral, quando for o caso, de eventual vínculo de natureza trabalhista com o Estado do Espírito Santo, sob pena de suas propostas serem desclassificadas, não cabendo

ao interessado qualquer reclamação posterior decorrente da manutenção indevida de seu vínculo trabalhista nos cadastros do Estado do Espírito Santo.

8.7 - A participação na sessão pública e eventual arrematação do lote não vedam, em outras fases do leilão, a verificação de quaisquer impedimentos do licitante, nos termos deste edital.

8.8 - Após as verificações referidas no item 8.4, o sistema ordenará as propostas classificadas em ordem decrescente de valor, para cada lote.

8.9 - Não havendo proposta classificada para determinado lote, nos dias 27 e 28/12/2025 estes serão considerados como lote não arrematado e seguirão para o dia 01/12/2024 às 10h até às 17h.

8.10 - Havendo uma única proposta para o lote, será declarado vencedor do lote o proponente que tiver apresentado a única proposta classificada para o lote.

8.11 - Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8.12 - O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, a partir dos valores dos lances mínimos já estabelecidos;

8.13 - O valor inicial do lance de cada lote será o da maior proposta de valor de compra classificada para o lote, considerando-se esse valor como lance ao qual fica obrigado o seu proponente.

8.14 - É possível que o interessado dê lance intermediário, sendo este entendido como aquele dado com valor abaixo do vencedor, mas superior ao lance prévio do participante, observado o valor definido de incremento para o lote.

8.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.16 - Os licitantes poderão apresentar lances, para o lote aberto para lances, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, sendo informados do seu recebimento e registro.

8.17 - Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear alterações posteriores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.18 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes de sua retirada no prazo estabelecido.

8.19 - Não é possível cancelar lance no momento ou posterior ao leilão, dessa forma, não é cabível o cancelamento da arrematação por motivos de desistência ou quaisquer outros.

8.20 - Os lances são irrevogáveis, não sendo possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão. O arrematante fica ciente dos efeitos que podem decorrer das disposições deste Edital.

8.20.1 - Quando o primeiro colocado não efetuar o pagamento do lote arrematado, o leiloeiro poderá entrar em contato com os demais, seguindo a ordem de classificação, para viabilização da venda no mesmo valor do vencedor.

8.21 - Encerrado período de recebimento de lances, o licitante que tiver ofertado o maior lance para o lote será declarado vencedor ou, não havendo lance para o lote, o licitante que tiver apresentado a proposta de maior valor antes da abertura da sessão pública.

8.22 - O Leiloeiro se reserva o direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance, dando igualdade de condições a todos os interessados, registrando o ocorrido na ata de leilão, com a respectiva justificativa.

8.23 - O arrematante que descumprir com as obrigações do edital, inclusive o pagamento, poderá ter o seu cadastro bloqueado e ser impossibilitado de participar de leilões eletrônicos e presenciais.

8.24 - É facultado ao Órgão e ao Leiloeiro, quando o interessado vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.25 - O participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

8.26 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:

8.26.1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

8.26.2 - O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do Edital; e

8.26.3 - Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

8.27 - Encerrado o período de recebimento de lances para os lotes do edital, a sessão para lances será encerrada e o sistema informará o vencedor, sendo iniciado o prazo para que os licitantes manifestem intenção de recorrer.



8.28 - A partir do encerramento da sessão para lances, durante o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema apresentará a todos os licitantes um campo específico para manifestar a intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e lances, sob pena de preclusão:

8.28.1 - O licitante que tenha manifestado a intenção de recorrer terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação, para apresentar, em campo específico do sistema, as razões do recurso.

8.28.2 - Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, em campo específico do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.28.3 - A ausência de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 8.29.1, importará na decadência desse direito e o objeto poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

8.28.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.28.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.28.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

8.28.7 - A decisão referente ao recurso será divulgada no sistema a todos os licitantes.

8.28.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.28.9 - Superada a fase recursal, o lote poderá ser adjudicado aos vencedores.

8.28.9.1 - Na hipótese de não haver manifestação da intenção de recorrer, nos termos do item 8.29, o lote poderá ser adjudicado imediatamente após o encerramento da sessão pública para lances.

8.28.9.2 - Na hipótese de ter sido registrada manifestação da intenção de recorrer e não ter sido interposto nenhum recurso, o lote poderá ser adjudicado no dia seguinte ao fim do prazo para a apresentação das razões do recurso.

8.28.9.3 - Na hipótese de ter sido interposto recurso, deverá ser aguardado o fim do prazo para a apresentação de contrarrazões, e o lote somente poderá ser adjudicado após a publicação da decisão proferida nos termos do item 8.28.5.

8.29 - Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos interessados ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

8.30 - As informações relativas ao valor do maior lance registrado por lote serão disponibilizadas no Sistema de Leilão Eletrônico, vedada a identificação do licitante que o ofertou.

8.31 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9 - CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 - Imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, o sistema os ordenará em ordem decrescente e divulgará a classificação dos licitantes, por lote.

9.2 - Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, quando permitido o envio de lances intermediários, a classificação considerará a ordem de seu registro no sistema.

9.3 - Após a classificação, o Leiloeiro verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor o licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo fixado neste edital para alienação do bem.

9.4 - Previamente à formalização da Carta de Arrematação, conforme minuta anexa ao presente edital, deverão ser verificadas as seguintes condições:

9.4.1 - Envio de documento de identificação com foto do arrematante ou dos representantes legais, para o caso de arrematantes pessoas jurídicas;

9.4.2 - Cópia do Contrato Social para o caso de arrematantes pessoas jurídicas;

9.4.3 - Confirmação do Pagamento das DUA (arrematação e, se for o caso, ICMS) conforme sistema de controle da SEFAZ-ES;

9.4.4 - Confirmação de que o arrematante não possui sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU) que o impeça de licitar ou contratar com o órgão promotor da presente licitação, conforme dispõe o item 6.4.3;



9.4.5 - Confirmação de que o arrematante não consta inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

9.4.6 - No caso de pessoa jurídica, confirmação de que o arrematante não possui débitos com o sistema da seguridade social;

9.4.6.1 - O atendimento ao item anterior poderá ser comprovado por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), válida na data da assinatura do contrato.

9.4.7 - Confirmação da regularidade da atividade reciclagem ou siderurgia da empresa arrematante.

9.5 - Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da adjudicação.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento do bem arrematado é irreversível, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

10.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance por meio do recolhimento de Documento Único de Arrecadação – DUA, a ser disponibilizado pelo leiloeiro, por meio do e-Docs, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, cuja autenticidade poderá ser verificada junto ao site da SEFAZ, no valor dos lotes arrematados, impostos e demais despesas aplicáveis.

10.3 - Os pagamentos dos lotes deverão ser realizados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do Leilão, prorrogáveis a critério da Administração Pública, observado o item 10.7 deste Edital.

10.4 - Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do respectivo lote, bem como estará suscetível à conduta elencada no item 11.1, “i)”. Assim sendo, o Leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, sendo admitido somente o valor do maior lance vencedor.

10.5 - Não é possível cancelar a arrematação após finalizar o leilão. O arrematante fica ciente dos efeitos que podem decorrer das disposições deste Edital, sendo responsável



pela regularização dos pagamentos pertinentes à arrematação do bem e demais procedimentos de transferência.

10.6 - Fica o arrematante ciente de que está sujeito às penalizações cabíveis pelo não pagamento do lote, conforme este Edital.

10.7 - O prazo de pagamento poderá ser prorrogado mediante autorização do DETRAN|ES para fins de ajuste e finalização do processo de venda em leilão, sem que esta faculdade do vendedor gere qualquer direito subjetivo ao arrematante.

10.8 - Não será permitido troca de nome na carta de arrematação.

10.9 - Em caso de necessidade de prestação de serviços pelo Leiloeiro em favor do arrematante, será cobrado pelo Estado a prestação desses serviços na forma abaixo discriminadas.

10.10 - Será cobrado, pela empresa credenciada responsável pelos serviços acessórios do leilão, valor monetário relativo aos serviços prestados por ele, abaixo discriminados:

SERVIÇO PRESTADO PELA EMPRESA CREDENCIADA	VALOR A SER RESSARCIDO
Vistoria de identificação de cada veículo	R\$ 74,82 por vistoria
Laudo de Avaliação	R\$ 156,85 por laudo
Conjunto de serviços acessórios e operação sistêmica da ferramenta de leilão on-line	5% sobre o valor final da arrematação referente ao lote

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o arrematante que:

- (a) der causa à inexecução parcial da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;
- (b) der causa à inexecução parcial da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;



- (d) ensejar o retardamento da execução ou da retirada do objeto da arrematação sem motivo justificado e acolhido pelo leiloeiro;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa em decorrência do Leilão;
- (f) praticar ato fraudulento em qualquer fase do Leilão, ou em decorrência da Carta de Arrematação, Contrato ou instrumento equivalente;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- (i) não efetuar o pagamento do lote arrematado, sem motivo justificado, após os prazos previstos neste Edital.

11.2 - O arrematante que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

- (a) multa de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Carta de Arrematação, Contrato, instrumento equivalente ou valor da arrematação;
- (b) impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021); e
- (c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.2. não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto



no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

- 11.8.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o Órgão promotor do leilão deverá notificar o arrematante, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- 11.8.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do arrematante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 11.8.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
- 11.8.4 - O arrematante comunicará ao órgão promotor do leilão as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- 11.8.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do leilão proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante, que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 11.9 - Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
 - 11.9.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.9.2 - As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.9.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.9.4 - Os danos que dela provierem para o Órgão/Entidade;
 - 11.9.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.11 - A personalidade jurídica do arrematante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o arrematante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - O Órgão Licitante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente;

11.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1 - É vedado o pagamento de comissão pelo arrematante a servidor designado para atuar como Leiloeiro Administrativo.

13 - DESPESAS REFERENTES À REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO

13.1 - Os bens serão alienados na forma que se encontram, de maneira que poderão voltar a circular ou serem regularizados.



13.2 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

13.3 - Caberão aos arrematantes todas as despesas **decorrentes da retirada e transporte dos bens**, bem como **da sua regularização** junto aos órgãos ambientais, fiscais e rodoviários competentes, que porventura venham a ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

13.4 - É obrigatório o pagamento de todas as despesas pelo arrematante, inclusive dos impostos cabíveis, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento parcial de despesas.

13.5 - Após o pagamento de todos os débitos, o Leiloeiro irá emitir a Carta de Arrematação.

13.6 - O veículo permanecerá depositado no pátio da Central de Leilões até a data da entrega ao arrematante.

13.7 - No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s), como natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(m). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito à Credenciada, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. O arrematante não poderá alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(s).

13.8 - No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo (ANEXO III), isentando o DETRAN/ES e a Credenciada de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(s) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

14 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU SEU PROCURADOR

14.1. - A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se á por meio do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO III), assinado por servidor do DETRAN/ES e



funcionário da Credenciada e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.

14.2 - Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçados de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

14.3 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.

14.4 - O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, ou seja, após enviada a carta de arrematação ao arrematante este deve tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), em até (30) dias sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

14.5 - Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANS) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução n.º 941 de 28 de março de 2022 do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à Credenciada juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

14.6 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem



antes transferi-lo para o seu nome.

14.7 - Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

15 - DA ATA

15.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurarão os bens vendidos, os respectivos valores de arrematação, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e, em especial, os fatos relevantes.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a enviar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.2 - As partes deverão observar todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento, na forma da legislação de proteção de dados, do C.C./2002, art. 422 e demais normas aplicáveis.

16.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, o ARREMATANTE deverá:

16.3.1 - Notificar imediatamente o Órgão demandante;

16.3.2 - Auxiliá-los, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

16.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

16.5 - O ARREMATANTE deve, enquanto operador(a) de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do Órgão Promotor do Certame previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.6 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, O ARREMATANTE deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.7 - O ARREMATANTE deverá notificar o Órgão Promotor do Certame imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o Órgão e o Leiloeiro cumpram quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.8 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

16.9 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pelo ARREMATANTE para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do Órgão Promotor do Certame, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo ao ARREMATANTE a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

16.10 - Responsabilidade. O ARREMATANTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Órgão Promotor do Certame e, ao Leiloeiro ou a terceiros, decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Leiloeiro em seu acompanhamento.

16.11 - O ARREMATANTE deve colocar à disposição do Órgão Promotor do Certame, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo Órgão Promotor do Certame ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.12 - O ARREMATANTE deve auxiliar o Órgão Promotor do Certame na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo

38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto do Contrato ou instrumento equivalente.

16.13 - Se o Leiloeiro constatar que dados pessoais foram utilizados pelo ARREMATANTE para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Edital, o ARREMATANTE poderá ser notificado(a) para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

16.14 - Eliminação. Extinto o Contrato ou seu instrumento equivalente, independentemente do motivo, o ARREMATANTE deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao Leiloeiro ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o Leiloeiro, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Após a homologação, serão realizados os procedimentos necessários à transferência do bem ao arrematante, pela unidade de patrimônio do órgão ou entidade responsável, observadas as disposições deste Edital.

17.2 - Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das obrigações do Arrematante.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica reservado ao DETRAN|ES o direito de retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lote, a seu exclusivo critério ou necessidade, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

18.2 - Os leilões realizados em ambiente virtual estão sujeitos a problemas decorrentes de instabilidade dos serviços de internet e do sistema de leilão, pela sua própria natureza.

18.3 - O leiloeiro não é responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas e/ou congestionamento das linhas de comunicação ocorridos nos dispositivos utilizados pelos licitantes que impossibilitem ou dificultem a participação do usuário.

18.4 - Eventuais problemas no site de leilão serão prontamente informados aos usuários e os leilões poderão ser retomados em momento futuro, a fim de garantir a ampla participação de todos os interessados.

18.5 - O leiloeiro reserva-se o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

18.6 - A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, devendo anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.7 - As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.8 - Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Leiloeiro.

18.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

18.10 - O DETRANES não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Órgão promotor do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior, na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.13 - Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

18.14 - Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.



18.15 - O DETRANES cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo DETRANES.

19 - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vitoria (ES), 31 de outubro de 2025.

LEILOEIRA ADMINISTRATIVA



ANEXO I
PLANILHA DO LOTE OFERTADO



LEILÃO REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
1	DODGE / RAM 3500 LONGHORN 6.7D	SWX3F80	3C63R3FLXPG564550	VEICULO CONSERVADO	R\$ 120.000,00
2	GM / CAMARO 1 LT	KVH9466	2G1FB1EV5A9225609	VEICULO CONSERVADO	R\$ 55.000,00
3	MERCEDES BENZ / C 180 CGI	ODA9F55	WDDGF4KW0CA591053	VEICULO CONSERVADO	R\$ 25.900,00
4	VW / SAVEIRO CS TL MB	PPE8267	9BWKB45U4FP093147	VEICULO CONSERVADO	R\$ 17.000,00
5	GM / CAPITIVA SPORT FWD	MSW6514	3GNALHEV7AS507123	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
6	FIAT / PALIO FIRE FLEX	MRX1807	9BD17164G85202025	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
7	VW / FOX 1.6 PRIME GII	EWQ5565	9BWAB45Z0C4066662	VEICULO CONSERVADO	R\$ 13.000,00
10	HYUNDAI / TUCSON GL 20L	KGU2944	KMHJM81BBAU174654	VEICULO CONSERVADO	R\$ 14.000,00
12	HYUNDAI / HB20S 1.0M COMF	AZD6J88	9BHBG41CAFP372451	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
13	VW / VOYAGE HL MB	OYJ2A86	9BWDB45U3FT018956	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
14	FIAT / UNO SPORTING 1.4	NSD8G48	9BD195193E0509345	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.500,00
15	NISSAN / SENTRA S	HGI1B03	3N1AB61D48L602730	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
16	RENAULT / CLIO CAM 1016VH	NYL6248	8A1BB8V05BL660823	VEICULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
17	RENAULT / SANDERO EXP 1016V	EMH5C02	93YBSR7RHAJ441827	VEICULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
19	FIAT / LINEA ESSENCE 1.8	OVJ5B20	9BD1105BDE1564594	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
21	VW / FOX 1.6 PLUS	DQB7449	9BWKB05Z064096827	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
22	PEUGEOT / 308 ALLURE	OLX6890	8AD4CNFNVDG011624	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
23	PEUGEOT / 206 SW14 PRES FX	DWR1b36	9362EKFW98B018629	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
25	FIAT / SIENA EL FLEX	KVC4F35	9BD17202LA3506880	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
26	VW / FOX 1.6 GII	ODS9C79	9BWAB45Z8D4178157	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
27	VW / GOL 1.0	MQU8C63	9BWCA05WX6P088908	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
28	GM / CORSA SEDAN PREMIUM	MSU0078	9BGXM19P0AB135865	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
29	GM / PRISMA 1.0MT LT	OYIOB18	9BGKS69B0FG107546	VEICULO CONSERVADO	R\$ 16.000,00
30	TOYOTA / HILUXSW4 SRV4X4	DZH1J61	8AJYZ59G0A3039109	VEICULO CONSERVADO	R\$ 45.000,00
31	FORD / EDGE V6	ODS7E38	2FMDK4KC3DBC03541	VEICULO CONSERVADO	R\$ 25.000,00
33	VW / LOGUS CLI	IEM1260	9BWZZZ558TB811708	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
34	FORD / ECOSPORT XLS 1.6 FLEX	MQQ6J51	9BFZE12PX68625532	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
35	GM / ASTRA GL	KMZ8G99	9BGT08C01B169408	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
36	KIA / SPORTAGE LX 2.0 G2	MRK1953	KNAJE552377408190	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
37	FIAT / UNO VIVACE 1.0	KWC7855	9BD195152D0417132	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
38	FORD / FIESTA FLEX	MTC0879	9BFZF55A5A8024078	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.500,00
39	FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	LLX5G18	9BFZF54P1E8006060	VEICULO CONSERVADO	R\$ 13.000,00
40	RENAULT / SYMBOL EX1616V	ODJ7793	8A1LBMC25CL208284	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
41	RENAULT / SANDERO EXP 1016V	OCW3H79	93YBSR7RHB799542	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
43	FORD / FOCUS 2.0L FC	HHA1936	8AFFZZFFC9J270004	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
46	FIAT / LINEA HLX 1.8	LLK5E16	9BD11058DB1535818	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
47	FIAT / IDEA ELX FLEX	HIO1676	9BD13561382094675	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
48	PEUGEOT / 308 ALLURE	KOY8I65	8AD4CNFNVDG021658	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
49	FIAT / PALIO WEEKEND ELX	KNM3846	9BD17302414018747	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
51	FIAT / UNO VIVACE 1.0	JJK9679	9BD195152C0332457	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
52	VW / CROSSFOX GII	LLU9968	9BWAB45Z4D4156771	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
53	FIAT / STRADA TREK CE FLEX	NZF8869	9BD27808MC7453731	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
54	FIAT / IDEA ESSENCE 1.6	OXJ9D95	9BD13571AF2268464	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
55	GM / MONTANA CONQUEST	HGO4H26	9BGXL80808C103152	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
57	PEUGEOT / 207 HB XR S	ODH4C28	8AD2MKFWXCG055132	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
58	RENAULT / SANDERO AUT1016V	EPJ4202	93YBSR6RHB7801003	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
60	GM / COBALT 1.4 LS	OVK3507	9BGJA69X0EB114803	VEICULO CONSERVADO	R\$ 14.000,00
62	FIAT / IDEA ADVENTURE FLEX	DSY1A04	9BD13531672032958	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
63	TOYOTA / CAMRY XLE	KYH2345	JTNBK40K593044174	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
64	VW / SPACEFOX	MRA6H23	8AWPB05Z27A322264	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
65	KIA / SPORTAGE EX2 2.0 G2	JSY7758	KNAKH812BA7699096	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
66	FIAT / ARGO DRIVE 1.0	QQE2E42	9BD358A4NKYJ50583	VEICULO CONSERVADO	R\$ 20.000,00
70	FORD / FOCUS 1.6 FLEX HA	MSY8E27	8AFPZZFHA9J286612	VEICULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
71	CITROEN / XSARA PICASSO GXS	KYR0A44	935CHRFN04B503706	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00

72	VW / POLO SEDAN 1.6	MRF4D79	9BWJB09N98P000049	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
74	VW / POLO 1.6	DKT6990	9BWHB09N94P030984	VEICULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
75	RENAULT / CLIO CAM1016VH	MTN2642	8A1BB8W05BL720735	VEICULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
76	VW / NOVO GOL 1.0	OVL5D46	9BWAA05UXEP113486	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
77	FIAT / LINEA ESSENCE 1.8	PPC6682	9BD1105BSG1574256	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
79	HYUNDAI / AZERA 3.3 V6	MSC6596	KMHFC41DP9A339293	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
80	FORD / FOCUS 2.0L HA	JSO0814	8AFFZZFHA9J265491	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
81	TOYOTA / COROLLA XLI 16WT	MQW3H47	9BR53ZEC178549626	VEICULO CONSERVADO	R\$ 13.000,00
83	TOYOTA / COROLLA XEI20FLEX	ODM0479	9BRBD48E4D2583924	VEICULO CONSERVADO	R\$ 20.000,00
84	VW / Fox 1.0	MSR4954	9BWAA05Z694158198	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
85	JEEP / RENEGADE LNGTD AT	RIQ4H47	98861112XMK437222	VEICULO CONSERVADO	R\$ 30.000,00
86	FORD / FIESTA FLEX	MSS7834	9BFZF55A598439090	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
87	FIAT / STRADA HD WK CC E	PPX1524	9BD5781FFJY260717	VEICULO CONSERVADO	R\$ 20.000,00
88	VW / GOL 16V	DDK4015	9BWCA15X2YP132515	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
89	GM / SONIC LTZ NB AT	ODM5F47	KL1JM5C04CB150839	VEICULO CONSERVADO	R\$ 13.000,00
92	JAC / J3	OCW7374	LJ12EKR18C4390646	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
93	GM / CORSA GL	MQB5B59	9BGSE68NVVC772023	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
94	CITROEN / C4 16 GLX 5P F	KRT1496	8BCLCN6BYAG548255	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.500,00
95	PEUGEOT / 206 14 PRESEN FX	MRO8456	9362AKFW98B024626	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
98	VW / GOL 1.0	MPV5549	9BWCA05X24P057612	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
99	FORD / FIESTA FLEX	OVF4B09	9BFZF55A5E8488526	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
100	GM / CORSA SEDAN MAXX	MRS0053	9BGXH19G07C167152	VEICULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
101	GM / CORSA CLASSIC	MTQ2896	9BGSB19Z03B106682	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
104	NISSAN / SENTRA	MSQ0I74	3N1AB61D89L600822	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
106	MMC / PAJERO HD	OCW1575	93XDNK94WBCA21916	VEICULO CONSERVADO	R\$ 18.000,00
107	RENAULT / SANDERO EXP1016V	OXJ0570	93YBSR7RHEJ358181	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
109	MMC / OUTLANDER 2.0	PPD3258	JMYXTGF2WFZA02631	VEICULO CONSERVADO	R\$ 30.000,00
110	FIAT/WEEKEND TREKKING	PPB5C69	9BD374184F5071290	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
111	FORD / KA SE AT 1.5 HA C	QUI5D66	9BFZH55SXK8336823	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
112	M.BENZ/ATEGO 2425	NWR9G55	9BM958096BB775409	VEICULO CONSERVADO	R\$ 60.000,00
114	FIAT / UNO VIVACE 1.0	AZW2H94	9BD19510ZG0713785	VEICULO CONSERVADO	R\$ 14.000,00
117	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	EIH5366	9BD17164LA5608045	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
118	VW / GOL 1.0	ODF1218	9BWAA05U8CP188166	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
119	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	KRB9A38	9BHBG51CAFP427547	VEICULO CONSERVADO	R\$ 18.000,00
122	VW / POLO 1.6	EHX0478	9BWAB09N89P035165	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
124	NISSAN / MARCH 16S FLEX	ODD7J28	3N1CK3CD0CL230607	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
126	HYUNDAI / HB 20 S 1.6 A PREM	PPC7H15	9BHBH41DBFP382787	VEICULO CONSERVADO	R\$ 18.000,00
127	NISSAN / VERSA 10 S	PPT5C67	94DBFAN17HB104994	VEICULO CONSERVADO	R\$ 16.000,00
128	FIAT / SIENA FIRE FLEX	KZW8128	9BD17206G73271963	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
130	RENAULT / SANDERO PRI 16HP	OBK4J21	93YBSR86HDJ459227	VEICULO CONSERVADO	R\$ 13.000,00
131	GM / CORSA SUPER	DCW0556	9BGSD1940YC175067	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
132	VW / POLO SEDAN 1.6	DYI4848	9BWDB09N59P006719	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
133	JAC / J3	OVH0304	LJ12EKR17E4300812	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
136	FORD / FIESTA HA 1.5L SE	OYG9342	9BFZD55J0EB733015	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
137	GM / CAPTIVA SPORT V6FWD	FBO9002	3GNAL7E59CS529590	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
138	VW / SAVEIRO 1.6 CS	MJW7575	9BWBK05U9DP084434	VEICULO CONSERVADO	R\$ 16.000,00
139	GM / CORSA WIND	MPS1091	9BGSC08ZWWC693336	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
145	HONDA / CG 160 FAN	PPY0694	9C2KC2200JR140346	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
146	HONDA / CG 150 TITAN EX	ODM3267	9C2KC1660CR560772	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
147	HONDA / CB 300R	OCZ4J37	9C2NC4310BR262116	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
148	YAMAHA / FAZER YS 250	NZA2E74	9C6KG0460B0022693	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
149	YAMAHA / YS150 FAZER SED	PPI9696	9C6KG0650F0031404	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.500,00
150	HONDA / CG150 FAN ESDI	PJJ9222	9C2KC1680FR597354	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
151	HONDA / CG 160 START	QRE9D15	9C2KC2500KR019434	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
152	HONDA / CB 300R	OVI6E84	9C2NC4910DR025993	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
154	HONDA / CG 160 FAN	SGF4C78	9C2KC2200RR510576	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
156	HONDA / CG 160 FAN ESDI	KRS4343	9C2KC2200GR075577	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00

157	HONDA / CB 250 F TWISTER CBS	QRK4I89	9C2MC4400KR030160	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
161	HONDA / XRE 300 ABS	LTU3E08	9C2ND1120KR304216	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.500,00
163	HONDA / CG 150 TITAN ESD	MSO6A20	9C2KC15309R006057	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
164	HONDA / CG 160 FAN	SFU5I47	9C2KC2200PR052640	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
165	HONDA / NX-4 FALCON	MSC0F86	9C2ND07008R006484	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
166	YAMAHA / XTZ 150 CROSSER Z	RBA5C70	9C6DG2560L0014177	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.500,00
168	HONDA / CG 160 FAN	PPV6J47	9C2KC2200JR104541	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
170	HONDA / CG 150 TITAN EX	ODL8F38	9C2KC1660ER056956	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
171	HONDA / CG 160 START	PPN3J82	9C2KC2500JR106519	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
172	HONDA / CG 160 FAN	PPY0465	9C2KC2200JR205501	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
174	HONDA / CG 150 TITAN EX	OVI1461	9C2KC1660ER002511	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
175	HONDA / NXR160 BROS ESDD	RQS9C28	9C2KD0810MR107946	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.500,00
176	HONDA / CG 160 TITAN	RBC5C12	9C2KC2210LR049875	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
177	HONDA / CG 160 FAN	SFY2E75	9C2KC2200PR354103	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
179	HONDA / CG 160 TITAN	RBE2I04	9C2KC2210MR008046	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
180	HONDA / CG 150 TITAN EX	PPI8I66	9C2KC1660FR051449	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
181	HONDA / CG 160 TITAN	RBE5E40	9C2KC2210MR020767	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
183	HONDA / CG 160 START	QRG8J88	9C2KC2500KR027089	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
184	HONDA / CG 150 TITAN ESD	ODD8526	9C2KC1650CR511006	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
186	HONDA / CG 160 FAN	SGB0H87	9C2KC2200RR301203	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.500,00
187	HONDA / CG 125 FAN ES	OYG7J57	9C2JC4120ER028149	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
188	HONDA / CG 160 START	SRX0F05	9C2KC2500RR100969	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
189	HONDA / CBX 250 TWISTER	MPY3C03	9C2MC35004R023335	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
190	HONDA / XRE 300	HNJ2G44	9C2ND0910AR020520	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
191	HONDA / CG 160 CARGO	SFS9F92	9C2KC2220PR003835	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
192	HONDA / CG 150 START	PPC7042	9C2KC1670FR500089	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
193	HONDA / CG150 FAN ESDI	PPA5G48	9C2KC1680FR501147	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
195	HONDA / CBX 250 TWISTER	MRI1H16	9C2MC35007R058768	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
196	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	SFU1I64	9C6RG3160P0069694	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
197	YAMAHA / FZ15 FAZER ABS	SGC4J40	9C6RG7710R0040275	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
198	HONDA / CG 160 FAN	EVU6J96	9C2KC2200NR146539	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
199	HONDA / NXR 160 BROS ESDD	SFY5B76	9C2KD0810PR098386	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
200	HONDA / CG 160 START	QRH0H39	9C2KC2500KR042925	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
201	HONDA / CG 160 FAN	SFW8J46	9C2KC2200PR403428	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
203	HONDA / CG 160 FAN	RBE7D67	9C2KC2200MR019409	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
204	HONDA / CG 160 TITAN	SFR7D60	9C2KC2210PR024152	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
205	HONDA / CG 160 TITAN	RDI1E67	9C2KC2210MR108150	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
206	HONDA / CG 160 FAN	RKJ6I98	9C2KC2200NR234637	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
207	HONDA / CG 160 FAN	SFZ8J56	9C2KC2200PR120382	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
208	HONDA / CG 160 FAN	FVK2G43	9C2KC2200NR122777	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
209	HONDA / CG 150 TITAN EX	OYH4E66	9C2KC1660ER020907	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
210	HONDA / CG 160 FAN ESDI	PPU7B07	9C2KC2200HR515097	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
211	HONDA / CB 300 R	OVE7306	9C2NC4910DR020370	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
212	HONDA / CB 250 F TWISTER	PPK6H87	9C2MC4400GR023151	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
213	YAMAHA / MT 03	PPK1G71	9C6RH1110H0001150	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.500,00
215	HONDA / CG 160 FAN	QRI0F24	9C2KC2200KR063325	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
216	HONDA / CG 160 FAN	SFW0E18	9C2KC2200PR118701	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
217	YAMAHA / FAZER YS 250	MTD5867	9C6KG0460B0011099	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
218	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	RQN5E22	9C6RG3160N0035636	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
219	HONDA / CG 150 FAN ESDI	OVH1D86	9C2KC1680ER002807	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
220	HONDA / CG 150 TITAN EX	OYF6G34	9C2KC1660ER024949	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00

LEILÃO REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
221	HONDA / CG 160 START	SGC6E40	9C2KC2500RR117785	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
223	YAMAHA / MT 03 ABS	PPU7D19	9C6RH1120J0003630	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
224	HONDA / CG 150 START	OYI7H75	9C2KC1670FR540172	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
225	HONDA / CG 150 TITAN EX	OVK9014	9C2KC1660ER001999	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
226	YAMAHA / FAZER250 BLUEFLEX	PPR1H12	9C6RG2310H0013909	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
228	HONDA / CG 160 TITAN	QRF2A16	9C2KC2210KR020998	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
229	HONDA / CG 160 START	GDV8I36	9C2KC2500NR110862	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
231	HONDA / CG 160 TITAN	RBH6C73	9C2KC2210NR093301	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
232	HONDA / XRE 300	OYJ4E11	9C2ND1110ER031407	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
233	HONDA / ELITE 125	SFZ1A61	9C2JF8500RR003963	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
234	HONDA / CG 160 START	QRG4C19	9C2KC2500KR032581	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
235	YAMAHA / NEO 125	QRD7878	9C6SEB510K0022593	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
236	HONDA / CBX 250 TWISTER	MQW7G62	9C2MC35007R006834	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
238	HONDA / CG 160 FAN	SGH3A59	9C2KC2200RR218886	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
239	YAMAHA / XTZ 150 CROSSER ED	PPS2E38	9C6DG2510H0045189	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.500,00
240	YAMAHA / FZ 25 FAZER	QRE6A77	9C6RG5010K0019976	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
241	HONDA / CG 160 FAN	RBG7E33	9C2KC2200MR084909	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
242	HONDA / CG 160 START	DPL4C39	9C2KC2500LR040674	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
244	HONDA / CG 160 FAN	QRL8H28	9C2KC2200LR008485	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
246	HONDA / CG 160 START	QNX0E93	9C2KC2500JR108508	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
247	HONDA / CBX 250 TWISTER	MRB8453	9C2MC35007R044012	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
248	HONDA / CG 150 TITAN EX	LRN6855	9C2KC1660FR009388	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
249	HONDA / CG 160 FAN	PPY6C36	9C2KC2200JR203521	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
251	HONDA / CB 250 F TWISTER CBS	SFP6D15	9C2MC4400NR015014	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
252	YAMAHA / YS 150 FAZER SED	RJG5F02	9C6RG3840M0016206	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
253	YAMAHA / YS 150 FAZER SED	PPT3C73	9C6RG3810J0008456	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
254	YAMAHA / NEO 125	RQT3H26	9C6SEB520N0029572	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
255	HONDA / CBX 250 TWISTER	MRG8H44	9C2MC35007R058753	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
256	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	RQS5H07	9C6RG3160N0010106	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
257	HONDA / CG 160 FAN	RQQ9D48	9C2KC2200PR325230	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
258	HONDA / CG 160 TITAN	SRN3B54	9C2KC2210RR002690	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
259	HONDA / CG 160 START	SGA1H67	9C2KC2500PR121342	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
260	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	SFQ4D34	9C6RG3160P0058197	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
261	HONDA / CG 160 TITAN EX	LSM3B39	9C2KC2210GR030594	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
262	HONDA / CG 160 START	SGB2A63	9C2KC2500RR006391	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
263	HONDA / CG 160 FAN	SFX9F73	9C2KC2200PR349222	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
265	YAMAHA / XTZ 150 CROSSER Z	RQQ6E17	9C6DG2580N0016321	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
266	YAMAHA / YS 150 FAZER SED	SFX6D83	9C6RG3850P0045383	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
267	HONDA / CG 160 TITAN	SFW2F84	9C2KC2210PR047707	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
268	HONDA / CG 150 FAN ESDI	PVN9E85	9C2KC1680FR015994	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
269	HONDA / PCX 150	OYK5926	9C2KF1710FR504232	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
270	HONDA / CG 160 START	RBD0E48	9C2KC2500LR077226	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
271	YAMAHA / YS 150 FAZER SED	PPH3B90	9C6KG0650F0032079	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
272	HONDA / CG 160 FAN	RKS7A54	9C2KC2200NR243584	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
273	HONDA / CBX 250 TWISTER	MTN5730	9C2MC35002R032410	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
274	HONDA / CG 160 FAN	RJZ8E59	9C2KC2200PR024860	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
275	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	SFW1D44	9C6RG3160R0092178	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
276	HONDA / CG 160 TITAN	PPV8E99	9C2KC2210JR006952	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
277	HONDA / CG 160 START	QRE8C25	9C2KC2500KR011093	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
278	HONDA / XRE 190	PPG1704	9C2MD4100GR009760	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
279	HONDA / XRE 300	MTV9005	9C2ND0910BR002979	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
280	HONDA / CG 160 START	RBG1D97	9C2KC2500MR049171	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
281	HONDA / CG 160 START	RCW8A09	9C2KC2500LR073239	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
282	HONDA / XRE 300 ABS	RJP4E21	9C2ND1120NR200994	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.500,00

283	YAMAHA / YS 150 FAZER ED	OVK5273	9C6KG0660E0000559	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
284	HONDA / PCX 150 SPORT ABS	RQR0F10	9C2KF3420MR005480	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
285	HONDA / PCX 150	PPN2F57	9C2KF2200GR007258	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
286	HONDA / CG 160 START	RQO9E16	9C2KC2500NR048897	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
287	HONDA / CB 500 F	OYI8C88	9C2PC4820ER500395	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
288	HONDA / CG 160 FAN	FQQ6B36	9C2KC2200PR015313	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
289	YAMAHA / FAZER YS 250	OCW0H32	9C6KG0460C0043645	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
290	HONDA / CG 160 FAN	SQY7B17	9C2KC2200RR204006	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
291	HONDA / CG 160 TITAN	SQW3B31	9C2KC2210PR112889	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
292	HONDA / CG 160 FAN ESDI	PPL0652	9C2KC2200GR024903	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
293	HONDA / XR 250 TORNADO	HAC8A65	9C2MD34003R104992	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
294	HONDA / XRE 300	LQF8808	9C2ND0910CR005727	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
295	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	PPQ4H20	9C6RG3120H0015617	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
297	HONDA / CG 160 FAN ESDI	PPM0694	9C2KC2200GR049878	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
298	YAMAHA / FZ 15 FAZER ABS	SFY5J66	9C6RG7710P0020559	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.500,00
299	HONDA / CG 160 START	SGC9I68	9C2KC2500RR026029	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
300	HONDA / CG 160 TITAN	SGA7B67	9C2KC2210RR004267	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.500,00
303	KAWASAKI / NINJA 250 R	OCX1H76	96PEXBK12BFS07103	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
304	HONDA / CG150 START	PPL1B13	9C2KC1670FR540477	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
307	HONDA / POP100	OYG7C25	9C2HB0210ER026106	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
309	HONDA / POP 110I	SFP9D97	9C2JB0100NR097243	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
315	YAMAHA / XTZ 125E	OYH2243	9C6KE1250F0038151	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
317	HONDA / CG 160 START	SGK0I66	9C2KC2500RR133843	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
318	HONDA / CB 300R	MT05042	9C2NC4310AR065331	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
319	HONDA / CG 125 FAN KS	PPF9A72	9C2JC4110FR201510	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
320	YAMAHA / YS150 FAZER ED	PPM4446	9C6KG0660F0042857	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
321	HONDA / CB 300R	HKY8B59	9C2NC4310BR007651	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
325	HONDA / NXR150 BROS ESD	MTS5763	9C2KD0540CR517055	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
326	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	RBE5C49	9C6RG3150M0051012	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
327	DAYUN / DY 150 7	QRG7G72	LXSPCKLY4D4000139	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
331	HONDA / CG 160 START	SGD5B58	9C2KC2500RR023484	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
332	HONDA / CG 125I CARGO	QRB1552	9C2JC6920JR001065	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
339	HONDA / CG 160 START	SFQ3J76	9C2KC2500NR112132	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
340	HONDA / CG 160 FAN	PPK8502	9C2KC2200JR103625	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
341	HONDA / NX-4 FALCON	MPB0J43	9C2ND07003R103500	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
342	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	QRK9A89	9C6RG3150L0021763	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
343	HONDA / CG150 FAN ESDI	OVJ7137	9C2KC1680ER460741	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
344	HONDA / CG 125 FAN ES	LLV1886	9C2JC4120DR520817	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.500,00
345	HONDA / CG 150 FAN ESI	MTU9B01	9C2KC1550AR196877	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
347	HONDA / CG 160 FAN	RQR1G00	9C2KC2200NR120012	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
348	HONDA / CG 150 TITAN ESD	PPB9B30	9C2KC1650FR009690	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
349	YAMAHA / XTZ150 CROSSER Z	RQQ7H19	9C6DG2580N0016596	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
350	HONDA / CG150 FAN ESDI	MTU0F71	9C2KC1680BR313783	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
351	YAMAHA / FAZER250 BLUEFLEX	PPA3D14	9C6KG0490F0016937	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
352	YAMAHA / YBR125 FACTOR K1	OVI6E98	9C6KE1950E0014611	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
353	HONDA / CG 160 TITAN EX	PPR3B34	9C2KC2210HR803366	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
354	HONDA / CG 160 FAN	SGC7B26	9C2KC2200RR005060	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
355	HONDA / CG 160 TITAN	RCO6C72	9C2KC2210LR031743	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
356	YAMAHA / YS150 FAZER SED	QRE9A14	9C6RG3820K0007140	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
357	HONDA / XRE 300	KVU6748	9C2ND0910CR017345	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
358	HONDA / NXR160 BROS ESDD	QRH8D18	9C2KD0810KR208706	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
359	HONDA / CG 160 START	SGH8I57	9C2KC2500RR065628	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
360	HONDA / CG150 FAN ESDI	OVI1407	9C2KC1680ER430898	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
361	HONDA / XRE 190	RQP4E08	9C2MD4100NR000816	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
363	HONDA / XRE 300	MSX1A79	9C2ND0910AR004364	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
364	YAMAHA / XTZ150 CROSSER ED	PPB4D14	9C6DG2510F0026747	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00

365	HONDA / XRE 300	LOE8I41	9C2ND1120JR002051	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
366	HONDA / CG 160 FAN	QRL7F30	9C2KC2200LR006419	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
368	HONDA / CG 150 TITAN ESD	MTX0644	9C2KC1650BR518250	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
369	HONDA / CG 150 FAN ESI	OVF2F28	9C2KC1670DR501543	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
371	HONDA / XRE 300	MTM1C42	9C2ND0910AR016789	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
372	HONDA / XRE 300	MTZ5029	9C2ND0910BR011570	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
373	HONDA / CG 160 FAN	SGH5E72	9C2KC2200RR673388	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
374	HONDA / CG 160 TITAN	SFU7J56	9C2KC2210PR045853	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
376	HONDA / CG 160 TITAN EX	KXF9A58	9C2KC2210GR007582	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
377	HONDA / CG 160 FAN	SGH3G76	9C2KC2200RR220760	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
378	HONDA / NXR150 BROS MIX ES	MTE3D15	9C2KD0520AR033046	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
380	HONDA / CG 150 TITAN EX	OYE6G22	9C2KC1660ER516435	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
381	HONDA / CG 160 FAN ESDI	PPN0B47	9C2KC2200GR049041	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
384	HONDA / CG 150 TITAN EX	PPG1354	9C2KC1660FR054255	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
385	HONDA / XRE 300	RJH1C55	9C2ND1110HR000466	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.500,00
387	HONDA / CG150 FAN ESDI	PPI2711	9C2KC1680FR604510	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
388	HONDA / CBX 250 TWISTER	HMK0C25	9C2MC35008R131683	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
389	HONDA / CBX 250 TWISTER	MQP8I52	9C2MC35006R019337	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
390	HONDA / CG 150 TITAN EX	PJD9G36	9C2KC1660FR048758	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
391	HONDA / CG 160 TITAN	SFP5I93	9C2KC2210RR081998	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
392	HONDA / CG 160 FAN	QRM3J32	9C2KC2200LR032329	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
393	HONDA / BIZ 125 EX	ODK7A68	9C2JC4830CR022491	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.600,00
394	YAMAHA / FACTOR YBR125 ED	MSR9243	9C6KE120090023809	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.500,00
395	HONDA / PCX 150	MRU0703	9C2KF1710ER103441	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
400	GM / CLASSIC LIFE	DMX8J26	9BGSA19E05B211397	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
403	FIAT / PALIO WEEK HLX FLEX	DYH1223	9BD17306T74207922	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
408	VW / SAVEIRO FUN	GVL1F28	9BWEC05X81P531934	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
409	GM / CELTA	GWQ7949	9BGRD08Z02G103389	VEICULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
411	FORD / FIESTA SEDAN FLEX	JSZ8G39	9BFZF54A6A8472802	VEICULO CONSERVADO	R\$ 10.000,00
415	NISSAN / KICKS S MT	KXU8187	94DFCAP15JB114464	VEICULO CONSERVADO	R\$ 25.000,00
416	VW / VOYAGE 1.6 COMFORT L	KZA2116	9BWDB05U3AT148074	VEICULO CONSERVADO	R\$ 11.000,00
417	VW / FOX 1.0 GII	LLQ2304	9BWAA05Z6C4119554	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
418	MMC / LANCER 2.0	LLZ7854	JMYSTCY4AEU001447	VEICULO CONSERVADO	R\$ 18.000,00
420	HYUNDAI / HB20 1.0 M	LRA9438	9BHBG51CAEP149191	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
421	FIAT / PALIO EX FLEX	LVD8A78	9BD17101G72774901	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
422	GM / CELTA 5 PORTAS SUPER	MPG4D41	9BGRD48X04G102267	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
423	VW / FOX 1.0	MQA8G82	9BWKA05Z454026166	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
424	VW / FOX 1.0	MQT7522	9BWKA05Z464171046	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.000,00
425	CITROEN / C3 GLX 14 FLEX	MRB4123	935FCKFV87B525288	VEICULO CONSERVADO	R\$ 6.500,00
426	GM / CORSA WIND	MRF5000	9BGSC68Z01B119969	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
427	GM / CELTA	MRM1G16	9BGRD08Z02G166030	VEICULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
428	VW / GOL 1.0	MRM3194	9BWCA05W78P049552	VEICULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
429	VW / GOLF 1.6 SPORTLINE	MRO7F79	9BWCA01J884009752	VEICULO CONSERVADO	R\$ 16.000,00
430	CITROEN / C4 16GLX5P F	MSS4J32	8BCLCN6BYAG502017	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
431	TOYOTA / COROLLA XEI18FLEX	MSS6363	9BRBB48E0A5071710	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
432	VW / GOL 1.0	MSW8C41	9BWAA05U0AP053731	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
434	FORD / RANGER XLT 13F	MYX7110	8AFER13F34J337689	VEICULO CONSERVADO	R\$ 17.000,00
436	RENAULT / CLIO AUT 10H3P	ODT9263	8A1CB8205EL611374	VEICULO CONSERVADO	R\$ 9.000,00
438	RENAULT / SANDERO EXP 16HP	OQT8J70	93YBSR76HEJ841639	VEICULO CONSERVADO	R\$ 12.000,00
439	GM / ONIX 1.0 MT LT	OVF3948	9BGKS48B0DG315043	VEICULO CONSERVADO	R\$ 15.000,00
440	FORD / KA SE 1.5 SD B	PZF7H38	9BFZH54J2J8471785	VEICULO CONSERVADO	R\$ 16.000,00
442	RENAULT / KWID ZEN 10MT	RDI2B34	93YRBB002NJ984184	VEICULO CONSERVADO	R\$ 18.000,00

ANEXO III**CARTA DE ARREMATACÃO****LEILÃO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 02/2025**

Processo nº 2025-V62HP.

Admite-se a substituição do termo de contrato por este instrumento, com base no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 5.592-R/2024, considerando que os bens móveis alienados no Leilão Administrativo Eletrônico 02/2025 terão entrega imediata e integral dos bens adquiridos pelo arrematante, após a comprovação, a este Leiloeiro, do cumprimento de suas obrigações, uma vez que não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

DECLARA O ARREMATANTE que, **ao efetuar a arrematação e o pagamento do lote**, manifesta seu pleno e irrestrito consentimento com todos os termos e condições da presente Carta de Arrematação e demais documentos anexos ao Edital de Leilão a que este instrumento se vincula. Para todos os efeitos legais, a ausência de sua assinatura expressa no presente documento não exime o arrematante do cumprimento das obrigações assumidas, uma vez que este documento foi disponibilizado publicamente, constando como anexo do Edital.

Em conformidade com o Edital de Leilão Administrativo Eletrônico n.º 03/2025, cometido ao Leiloeiro Administrativo FERNANDA CARVALHO DE SOUSA BRAUMER, processo nº 2025-V62HP, as partes abaixo qualificadas declaram que, no dia XX, ocorreu o Leilão para Alienação de Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao Estado do Espírito Santo, com a arrematação do lote especificado a seguir:

DADOS DO LOTE:	DADOS DO ARREMATANTE:
LOTE: _____	ARREMATANTE: _____
VALOR DE LANCE/LOTE: R\$ _____	CPF/CNPJ: _____
LOCALIZAÇÃO DO LOTE: _____	ENDEREÇO: _____
DESCRIÇÃO: _____	TELEFONE: _____

1. Da Concordância do Arrematante

1.1. A participação do licitante no leilão implica sua total ciência e aceitação das exigências e condições estabelecidas no edital de leilão.



1.2. No ato de retirada do bem, o **ARREMATANTE ATESTA** que o bem adquirido se encontra nas mesmas condições observadas durante o período de visitação, conforme descrito no edital. Após a retirada do bem, o arrematante declara estar ciente de que nada mais terá a reclamar quanto ao estado do bem retirado, tampouco quanto às suas condições.

2. Da Isenção de Responsabilidade

2.1. O **ARREMATANTE DECLARA** que concorda que o estado e as condições em que os bens descritos acima se encontram está de acordo com o momento da arrematação e com sua descrição no Edital.

2.2. O **ARREMATANTE DECLARA** que, ao retirar os bens, isenta a _____ (Órgão ou Entidade contratante) e o Leiloeiro Administrativo/Oficial de qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ou consertos necessários, aceitando todas as condições estabelecidas no edital do leilão e no presente documento.

2.3. O **ARREMATANTE DECLARA** que está ciente de que deve cumprir toda a legislação referente ao leilão, inclusive à Lei nº 14.133/21 e Lei nº 13.709/18 – LGPD.

2.3.1. O **ARREMATANTE DECLARA** estar ciente de sua responsabilidade quanto aos eventuais dados pessoais e/ou documento que lhes sejam confiados, comprometendo-se a devolvê-los ao Leiloeiro ou a eliminá-los dentro do prazo legal.

2.4. O **ARREMATANTE** pessoa jurídica **DECLARA** que não está em débito com o sistema de seguridade social, conforme art. 195 §3º da Constituição Federal de 1988.

3. Da Retirada dos Bens

3.1. O **LEILOEIRO DECLARA QUE O ARREMATANTE** cumpriu todas as condições, atividades e etapas necessárias à conclusão da arrematação (e das atividades dela decorrentes) bem como à retirada do lote arrematado, sem qualquer pendência remanescente, estando assim apto a retirar os bens arrematados no pátio da _____ (local de retirada dos bens).

3.2. O **ARREMATANTE DECLARA** ter cumprido todas as condições e etapas da arrematação.

3.3. O **ARREMATANTE DECLARA** que está ciente de que o cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerente ao uso ou consumo, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade à _____ (Órgão ou Entidade contratante).

4. Obrigações Assumidas



4.1. O inadimplemento das obrigações assumidas pelo Arrematante implicará a aplicação das sanções previstas no tópico 11 do Edital de Leilão ____ nº ____/20__ e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais previsões do Edital.

Vitória/ES, ____ de ____ de 20__.

Leiloeiro Administrativo
Nº Funcional

Arrematante



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA CARVALHO DE SOUSA BRAUMER

COORDENADOR

CLV - DETRAN - GOVES

assinado em 04/11/2025 12:52:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 12:52:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FERNANDA CARVALHO DE SOUSA BRAUMER (COORDENADOR - CLV - DETRAN - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z5TXHQ>